



LEI N.º 668, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

DESAFETA DE DOMÍNIO PÚBLICO, ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,


ARTIGO 1º - Fica desafetada de domínio público uma área de terras com 386,04 m², localizada na praça Jacumã, integrante do sistema recreio A-6, do loteamento Jardim Botujuru, nesta cidade, com a seguinte descrição: frente para Rua Jacumã, medindo 9,00 metros; segue em desenvolvimento com a Rua Xanxerê, medindo 11,80 metros; segue confrontando com a Rua Xenxerê, medindo 5,00 metros; segue em desenvolvimento com a Rua Xaxim, medindo 15,70 metros; segue confrontando com a Rua Xaxim, medindo 10,50 metros e segue em desenvolvimento com a Rua Jacumã, medindo 19,65 metros.

ARTIGO 2º - A área desafetada e descrita conforme artigo anterior será objeto de doação a Fazenda do Estado e servirá para ampliação da Escola Estadual "Antônio Duarte de Castro".

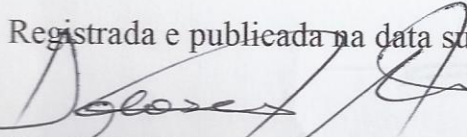
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 27 de outubro de 2000


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


Odair de Lima

Diretor do Depto. de Adm./Finanças